

Lei nº 0251/2004 de 28 de Junho de 2004

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE
JUPIÁ.**

Pedrinho Valdir Bellé, Prefeito Municipal em Exercício, de Jupirá Estado de Santa Catarina.

Faço Saber, a todos os habitantes do Município de Jupirá, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Clube de Mães Unidas Venceremos, de Linha Alto Alegre, Associação Clube de Mães Renascer, de Linha Ipiranga, Clube de Mães São José de Linha São José, Associação Clube de Mães Primavera de Linha Chagas, Clube Unidas para Vencer, de Linha Marcon, Clube de Mães Unidas em Cristo, de Linha Ponte do Rio Feliciano, Associação Clube de Mães União de Amigas, de Linha Rodrigues.

Art. 2º- As Entidades de que trata o Artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupirá SC, 28 de Junho de 2004.

Pedrinho Valdir Bellé
Prefeito Municipal de Exercício.